



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária Nº: 013/2022
Decisão : 189/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração: 9900047155/2020
Interessado : ACR Comercial Ltda - EPP

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900047155/2020, lavrado em desfavor da empresa ACR Comercial Ltda - EPP, por infringência ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, em função de sua improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2022, realizada no dia 15 de junho de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900047155/2020, lavrado em 31/07/2020, em desfavor da empresa ACR Comercial Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente ao “2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo do Contrato nº 5/2016 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos aparelhos de Ar Condicionado de Parede, Split e Centrais de Ar Condicionados, instalados na SEDE E MUSTARDINHA DA FUNASA/SUEST-PE; considerando que a TRT nº BR20190323696 apresentada, do Técnico em Refrigeração e AR Condicionado, Augusto Roberto Martins, refere-se ao 3º termo aditivo e encontra-se registrada desde 03/10/2019, ou seja, anteriormente à lavratura do auto; considerando que o serviço já estava registrado em outro conselho; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, que diante do acima exposto, sugeriu assim o cancelamento do processo, em função de sua improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, em função de sua improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Severino Gomes de Moraes Filho, Marcos da Silva Neto e Juscelino dos Anjos Bourbon.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de junho de 2022.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ